



O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para realização de Atividades Artísticas Culturais, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no município de São Sebastião.

Edital Fundass nº 007/2021 - Processo Administrativo 1012

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – Fundass, comunica aos interessados que cadastrará **Atividades Artísticas e Culturais, realizadas por** artistas e coletivos sebastianenses.

1.2. As atividades serão **realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no município de São Sebastião**, por meio do Edital Fundass nº 007/2021.

1.3. Os artistas e coletivos sebastianenses interessados deverão:

1.3.1. – Estar devidamente cadastrados e homologados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião;

1.3.2. – Estar devidamente credenciados e homologados no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião” ;

1.3.3. – Preencher o formulário de inscrição deste Edital, inserir os Anexos I e II deste Edital digitalizados e devidamente assinados, e anexar dados sobre a atividade, pautados nas seguintes categorias:

a) Atividade artística de música, dança, teatro, circo, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **VOLTADA PARA TODOS OS PÚBLICOS**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;



b) Atividade artística de música, dança, teatro, circo, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **VOLTADA PARA CRIANÇAS**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

c) ATIVIDADE LITERÁRIA, voltada a todos os públicos, para ser apresentada de forma virtual ou presencial, podendo ser palestras, oficinas, rodas de conversa ou contação de histórias, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

d) Atividade artística de música, dança, teatro, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **LIGADA À CULTURA TRADICIONAL, INDÍGENA E/OU AFRO-BRASILEIRA**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

e) Atividade artística de música ou dança **LIGADA AO SAMBA, AO CARNAVAL E À CULTURA POPULAR**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

f) Atividade artística de música, dança, teatro, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **LIGADA ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS** (incluindo Papai e mamãe Noel e ajudantes) para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

1.3.4. Cada proponente poderá enviar até 2 (duas) atividades de iguais ou diferentes linguagens.

1.3.5. Cada proponente será avaliado pela Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass a partir da avaliação das atividades propostas neste edital e dos currículos artísticos já enviados e homologados no credenciamento do Edital FUNDASS 001/2021, podendo selecionar até 02 (duas) propostas de 01 (um) mesmo proponente.

1.3.6. Os proponentes, obrigatoriamente residentes em São Sebastião a mais de 01 (um) anos, deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.3.7. Durante a vigência deste Edital, havendo mais demanda que o número de artistas credenciados e recursos financeiros provisionados, fica facultado à Fundass o direito de aceitar novas inscrições de um mesmo artista ou coletivo proponente já contemplado neste Edital de Chamamento, obedecendo o sistema de rodízio descrito no item 6.7 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte Cultura de São Sebastião”.



2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Para participar do referido Edital, os interessados deverão enviar sua inscrição, juntamente com os Anexos I e II preenchidos, e os dados da(s) proposta(s) no formulário específico de inscrição disponível no site da Fundass: www.fundass.com.br

2.2. É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no ato da inscrição, sob pena de não ser possível a sua participação, ficando a Fundass e Prefeitura de São Sebastião isentas de qualquer responsabilidade.

2.3. As propostas deverão ser anexadas no formulário em formato JPG ou PDF, juntamente com as informações:

a) Proposta da Atividade - informações sobre o que e como a atividade será realizada, incluindo sinopse (quando houver) e público alvo;

b) Tempo de Duração - horas de realização da atividade, respeitando o tempo mínimo descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, no subitem 1.3.3.

c) Ficha Técnica – relação contendo nome dos artistas participantes e suas funções dentro da proposta);

d) Necessidades Técnicas - rider técnico (quando houver), mapa de palco (quando houver), lista de material a ser utilizado ou logísticas necessárias;

e) Registro Audiovisual (quando houver) – Fotografias, vídeos e links contendo, quando houver, imagens da atividade a ser apresentada e/ou da arte de divulgação.

2.3.1. Anexo I: Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Uso de Imagem (Digitalizado em formato JPG ou PDF, devidamente assinado) ; e

2.3.2. Anexo II: Autorização de Uso de Obras de Terceiros (Digitalizado em formato JPG ou PDF, devidamente assinado).

2.4. Caso a proposta seja selecionada, o proponente (Pessoa Jurídica) deverá enviar para o e-mail cadastro@fundass.com.br todos os documentos listados no subitem 2.2 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

2.5. Cabe à Fundass a responsabilidade pelas tratativas de autorização e legalização oficial da realização das atividades.



3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass, seguindo os regramentos dispostos no item 3. do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

3.2. Em caso de inscrições não habilitadas, o artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita, exclusivamente pelo e-mail cadastro@fundass.com.br, até 5 (dias) após a publicação da inabilitação.

3.3. Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:

- a)** Membros da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass;
- b)** Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário: cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, enquanto detentoras de cargos de direção, chefia, coordenação ou assessoramento na Fundass ou na Prefeitura de São Sebastião.

3.4. Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

- a)** Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- b)** Eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita;
- c)** Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;
- d)** Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

3.5. A não conclusão das atividades e/ou a não entrega dos documentos atualizados dentro do prazo estipulado ensejará na exclusão do selecionado no presente Edital sem ônus à Fundass e à Prefeitura de São Sebastião, ficando facultada a convocação de proponentes suplentes, quando houver.

4. DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SELECIONADA E DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

4.1. Será de responsabilidade do artista selecionado:

- a)** Orientar sobre os procedimentos durante a execução da atividade, em relação aos protocolos que tratam das medidas de distanciamento social e demais protocolos sanitários adotados em combate à pandemia pela COVID-19;



- b) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução da atividade artística cultural, tais como: passagem, alimentação, equipamentos de Proteção Individual (EPI's), escadas, andaimes, produtos sanitários de proteção à COVID-19, entre outros; e
- c) Solicitar, quando necessário, isolamento e/ou sinalização da área pela Prefeitura de São Sebastião para impedimento de pedestres ou veículos.

4.2. O artista responsável pela atividade selecionada cede todos os direitos de uso de imagens (filmagens parciais e/ou fotografias) extraídas durante ou no período da realização da atividade, que passarão a fazer parte do acervo da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião e autoriza, ainda, sem ônus ao município, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos de uso de imagem, conforme Anexo I (Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Imagem).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A Fundass seguirá o seguinte cronograma:

6.1.1. Lançamento e início do período de Inscrições - Dia 17/09/21.

6.1.2. Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de **Outubro**:

- a) Cadastro no CAGEC: até dia 24/09/2021, às 12h;
- b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 27/09/2021, às 18h;
- c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 29/09/2021;
- d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 30/09/2021, às 18h;
- e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 – Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 04/10/2021, às 12h;
- f) Publicação de de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 05/10/2021, às 18h.

6.1.3. Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de **Novembro**:

- a) Cadastro no CAGEC: até dia 13/10/2021, às 12h;
- b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 14/10/2021, às 18h;
- c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 18/10/2021;
- d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 20/10/2021, às 18h;



- e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 - Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 25/10/2021;
- f) Publicação de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 29/10/2021, às 18h.

6.1.4. Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de **Dezembro:**

- a) Cadastro no CAGEC: até dia 10/11/2021, às 12h;
- b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 12/11/2021, às 18h;
- c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 16/11/2021;
- d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 19/11/2021, às 18h;
- e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 - Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 22/11/2021, às 12h;
- f) Publicação de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 26/11/2021, às 18h.

6.1.5. Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas - até 2 (dois) dias úteis após as publicações, exclusivamente pelo e-mail: cadastro@fundass.com.br

6.1.6. Publicação do resultado dos recursos – até 3 (três) dias úteis após o recebimento da interposição via e-mail.

6.1.7. Término de vigência deste Edital - dia 30/12/2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A simples inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.

7.2. Todas as regulamentações, para além das mencionadas neste Edital, relacionadas aos PRAZOS, CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTRATAÇÃO, CACHÊS e PAGAMENTOS seguirão os dispostos nos Itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

7.3. Caso os proponentes não cumpram os termos dispostos neste Edital, ficarão sujeitos à não contratação de suas atividades pela Fundass, no prazo de 02 (dois) meses após a vigência deste Edital, assegurando-se em todos os casos os princípios da ampla defesa e do contraditório.



7.4. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Uso de Imagem ; e
- b) Anexo II - Declaração de Uso de Obra de Terceiros;

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Fundass.

7.6. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas de segunda a sexta - feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3892-2815 ou pelo e-mail cadastro@fundass.com.br no período de inscrição estabelecido neste Edital.

São Sebastião, 17 de setembro de 2021.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



ANEXO I

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM
(Preencher se é o autor da obra)**

Eu,....., inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da cédula de identidade RG nº, pelo presente termo e em cumprimento a item 4.2, do Edital FUNDASS 007/2021 **“Realização de Atividades Artísticas Culturais, a serem realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no município de São Sebastião”**, CEDO todos os direitos autorais de imagem, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus ao MUNICÍPIO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação das obras abaixo relacionadas, a saber:

.....
.....
.....

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, de de 2021.

.....
Assinatura do Autor(a)



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE USO DE OBRA DE TERCEIROS
(Preencher se está utilizando obra de terceiros)

Eu,..... ,
 inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da cédula de
 identidade RG nº, DECLARO para fins de cumprimento da lei
 de direitos autorais, direitos de imagem e ao item 4.2. deste Edital, ser o único e
 exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras
 abaixo listas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o MUNICÍPIO de eventuais
 obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes,
 inclusive no site do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras
 publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das
 obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação no Edital
 FUNDASS 007/2021 **“Realização de Atividades Artísticas Culturais, a serem
 realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no
 município de São Sebastião”**.

.....

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, de de 2021.

.....

Assinatura